



EDITAL Nº 38/2024 PROPPG

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de discentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) em nível de DOUTORADO, segundo as normas deste Edital.

1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) vagas, conforme distribuição abaixo:

a) 13 (doze) vagas para candidato (a) sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para se dedicar ao PPGCA.

b) 03 (três) vagas para candidato (a) com vínculo empregatício com a UFERSA, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015, os quais apenas poderão indicar como orientadores, os docentes listados no Quadro 01.

1.2. Podem concorrer profissionais de nível superior formados em cursos de graduação e mestrado acadêmico na área de Medicina Veterinária e áreas afins.

1.3. As vagas serão disponibilizadas dentre os docentes listados no Quadro 01 com as suas respectivas áreas de atuação:

Quadro 01. Distribuição de vagas para candidato sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para a seleção 2025.1 do curso de Doutorado em Ciência Animal dentre os docentes do PPGCA.

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
Alexandre Rodrigues Silva	Reprodução de cães, gatos e animais silvestres	01
Alexsandra Fernandes Pereira	Bioteχνologias <i>in vitro</i> aplicadas a mamíferos domésticos e silvestres	01
Carlos Eduardo Bezerra de Moura	Morfofisiologia e biotecnologia animal	01
Cristiano Queiroz de Albuquerque	Ecologia de Peixes	01
Débora Andréa Evangelista Façanha	Bioclimatologia e Recursos Genéticos	01
Dorgival Morais de Lima Júnior	Produção e Nutrição de Ruminantes	01
Francisco Marlon Carneiro Feijó	Controle de patógenos de origem animal por bioativos alternativos	01
Gustavo Henrique G. Silva	Aquicultura/Limnologia	01
Jael Soares Batista	Patologia veterinária	01
José Luís Costa Novaes	Ecologia de peixes e ecologia pesqueira	01
Moacir Franco de Oliveira	Morfofisiologia e biotecnologia animal	01
Matheus Ramalho de Lima	Produção e Nutrição de Não Ruminantes	01
Raimundo Alves Barrêto Júnior	Doenças Carenciais e Metabólicas, Conservação e Transfusão Sanguínea	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

TOTAL		16*
-------	--	-----

* Duas vagas para servidor com vínculo com a UFERSA

1.4. Cada candidato deve se inscrever apenas para um orientador, o qual deverá ser indicado no ato da inscrição.

1.5. É vedada ao orientador ofertante da vaga manifestação em favor de qualquer candidato a qualquer momento do processo seletivo, respeitando-se os princípios da administração pública, em especial, aquele que se refere à impessoalidade, conforme o art. 34 do regulamento geral dos cursos e programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFERSA (Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018).

1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2023, de acordo com o calendário estabelecido pela PROPPG.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será realizada, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir de 02/09/2024 até 02/10/2024. O link e o tutorial de inscrição podem ser consultados no site do PPGCA: <https://ppgca.ufersa.edu.br/>. Toda a documentação abaixo deverá ser digitalizada em um único arquivo em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão:

2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido com uma foto 3 x 4 recente (**ANEXO I**).

2.2. Cópia do diploma de curso de mestrado acadêmico ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Além disso, é assegurada a inscrição do candidato que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto a obtê-la até o ato da matrícula para o primeiro semestre de 2024, devendo o candidato informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Contudo, se esse candidato concluinte de um curso de mestrado for aprovado e classificado, a sua matrícula só será efetivada no PPGCA mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado acadêmico;

2.3. Cópia do histórico escolar do curso de mestrado acadêmico.

2.4. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

identidade, do CPF e, no caso de homens, comprovação de quitação com os serviços militares.

2.5. Para candidatos com vínculo empregatício externo à Ufersa será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência do empregador ou chefe imediato concordando em liberar parcial ou totalmente o candidato de suas atividades de trabalho para cursar o doutorado.

2.6. Para candidatos com vínculo empregatício com a UFERSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

2.7. Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGCA. As inscrições homologadas serão divulgadas no site do PPGCA e da PROPPG/UFERSA até o dia 15/10/2024. A partir da data de divulgação, o candidato cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias úteis. A divulgação definitiva da homologação das inscrições ocorrerá em 18/10/2024.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado exclusivamente em formato remoto (on-line) e da seguinte maneira:

3.1. Avaliação da Redação Escrita da Proposta de Trabalho:

a) De caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10,0 (dez) e nota mínima para aprovação de 5,0 (cinco) pontos. Esta avaliação constará da análise da redação científica de uma proposta de trabalho. Para tanto, os candidatos deverão entregar a proposta de trabalho digitalizada em formato PDF até as 18:00 h do dia 08/11/2024. Os candidatos deverão encaminhar a proposta de trabalho para o e-mail comissaodoutoradoppgca@ufersa.edu.br. A não entrega desta documentação nesta ocasião implica na desclassificação do candidato no processo seletivo. Adicionalmente, o PPGCA não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de conexão/acesso à internet.

b) A versão escrita da proposta de trabalho deverá contemplar a área de atuação do orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

indicado, contendo: Título, Resumo, Fundamentação Teórica e Qualificação do Problema, Objetivos (Geral e Específicos), Metodologia, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas. A proposta de trabalho deverá ter, no mínimo, 04 (quatro) páginas, e no máximo, 07 (sete) páginas, digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples e margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm.

c) A comissão de seleção avaliará essa etapa de acordo com os seguintes critérios: coerência com a área de atuação do orientador para o qual se inscreveu (1,0 ponto), caráter inovador da proposta (2,0 pontos), capacidade de síntese (1,0 ponto), coerência entre a problematização e a(s) hipótese(s) proposta (s) (2,0 pontos), consistência científica do desenho experimental (2,0 pontos), conexão e atualização do referencial bibliográfico com os resultados esperados (2,0 pontos), perfazendo o total de 10,0 (dez) pontos.

d) O resultado desta avaliação, bem como o link de acesso à Plataforma Google Meet para o sorteio da Avaliação da Defesa Oral da Proposta de Trabalho, deverá ser divulgado a partir das 18 h 00 min do dia 28/11/2024 no site do PPGCA e da PROPPG/UFERSA. Apenas os candidatos aprovados nesta avaliação poderão prosseguir para a próxima etapa.

3.2. Avaliação da Defesa Oral da Proposta de Trabalho:

a) De caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10,0 (dez) e nota mínima para aprovação de 5,0 (cinco) pontos. Esta avaliação constará da análise da defesa oral de uma proposta de trabalho. Para tanto, os candidatos aprovados na Avaliação da Redação Escrita da Proposta de Trabalho deverão acessar a Plataforma Google Meet, conforme endereço indicado no site do PPGCA e da PROPPG/UFERSA, às 8 h do dia 11/12/2024 para a realização do sorteio referente à ordem das apresentações. O candidato deverá estar presente no referido sorteio, caso contrário será eliminado do processo seletivo. Além disso, somente os candidatos que tiverem enviado no dia 05/12/2023 os documentos para Avaliação de Títulos poderão prosseguir no processo seletivo. As apresentações ocorrerão a partir das 9h 00min do mesmo dia (11/12/2024).

b) A defesa oral da proposta de trabalho será realizada por videoconferência, usando a Plataforma Google Meet. O candidato disporá de 12 (doze) a 15 (quinze) minutos para sua apresentação e, em seguida, será procedida arguição pela comissão de seleção. O candidato que não atender ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

tempo estipulado será penalizado com 1,0 ponto na avaliação oral.

c) É responsabilidade do candidato providenciar uma conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem (vídeo). O PPGCA não se responsabiliza por eventuais falhas de sinal, perdas de conexão ou má qualidade de som ou imagem que impeçam a realização da apresentação e arguição. Caso as falhas citadas venham impedir a realização da apresentação e arguição, essas serão finalizadas e o candidato será avaliado pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

d) A comissão de seleção avaliará essa etapa de acordo com os seguintes critérios: expressão oral (2,0 pontos), sequência lógica da apresentação (1,0 ponto), qualidade do material audiovisual (1,0 ponto), consistência científica do desenho experimental (2,0 pontos), e capacidade de argumentação científica (4,0 pontos), perfazendo o total de 10,0 (dez) pontos.

e) Todas as apresentações serão gravadas, permanecendo arquivadas sob a responsabilidade da secretaria dos programas de pós-graduação.

3.3. Avaliação de Títulos

a) De caráter classificatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos. Esta avaliação constará da análise do currículo do candidato, conforme os critérios e pontuações estabelecidos no **ANEXO II** deste edital. Por ocasião do Resultado da Avaliação da Redação Escrita da Proposta de Trabalho, o candidato deverá entregar os seguintes documentos digitalizados em um único arquivo PDF: currículo elaborado conforme a Plataforma Lattes do CNPq, planilha de pontuação (**ANEXO II**) devidamente preenchida, e os documentos comprobatórios organizados e identificados numericamente de acordo com a ordem em que aparecem na planilha de pontuação digitalizada até as 18 h do dia 05/12/2024. Os candidatos deverão encaminhar os documentos digitalizados em um único arquivo PDF para o e-mail comissaodoutoradoppgca@ufersa.edu.br. A não entrega desta documentação nesta ocasião implica na desclassificação do candidato no processo seletivo. Adicionalmente, o PPGCA não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de conexão/acesso à internet.

b) Nesta avaliação, os candidatos concorrerão em conjunto sem distinção de orientador. Para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

tanto, ao candidato de maior pontuação no currículo será atribuído a nota 10,0 (dez), sendo esta a referência para o estabelecimento proporcional das notas aos demais candidatos.

c) O resultado final da avaliação de títulos servirá como ranqueamento para a distribuição de bolsas conforme disponibilidade.

3.4. Resultados do processo seletivo

a) A nota final dos candidatos será a média aritmética das avaliações de redação escrita da proposta de Trabalho, defesa oral da proposta de trabalho e títulos. Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 5,0 (cinco) serão eliminados do processo seletivo.

b) Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 serão ordenados e classificados de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas pelo orientador para o qual se inscreveram.

c) O resultado provisório do processo seletivo deverá ser divulgado a partir do dia 17/12/2024 no site do PPGCA e da PROPPG/UFERSA. Após a divulgação, os candidatos terão dois dias úteis para apresentação de recursos junto à PROPPG da UFERSA, enviando o recurso para o e-mail comissaodoutoradoppgca@Ufersa.edu.br.

d) Caso alguma vaga listada no quadro I deste edital não seja preenchida após o processo de seleção, o PPGCA poderá (mas não obrigatoriamente) convidar um candidato suplente que concorreu para outro orientador, sempre obedecendo a ordem de classificação por nota dos suplentes, para ocupar a vaga ociosa. Nesse caso, deverá haver previamente uma concordância formal tanto do orientador como do candidato suplente a ser convidado

e) O resultado final do processo seletivo deverá ser divulgado a partir do dia 19/12/2024.

4. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

4.1. A concessão de bolsa de doutorado ao candidato aprovado estará sujeita à disponibilidade dos recursos dos órgãos financiadores. Para implementação das bolsas, os candidatos deverão atender aos critérios a serem apresentados nas decisões do colegiado e conforme regulamento do PPGCA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5. DAS PROFICIÊNCIAS EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

5.1. De acordo com o anexo da Decisão CONSEPE/UFERSA nº 083/2019, de 20 de novembro de 2019, discentes cursando doutorado em programas de pós-graduação *stricto sensu* deverão possuir proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo obrigatoriamente a língua inglesa a primeira. Nesse sentido, o candidato deverá apresentar no prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a primeira matrícula no PPGCA, o comprovante de proficiência nas duas línguas estrangeiras.

6. DOS PRAZOS

O cronograma de atividades do presente processo seletivo encontra-se expresso no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de atividades para o processo seletivo 2022.1 para o doutorado do PPGCA.

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	30/08/2024
Inscrições	02/09/2024 a 02/10/2024
Divulgação das inscrições homologadas	Até o dia 15/10/2024
Prazo para recurso da homologação das inscrições	Dois dias úteis a partir da data de divulgação das inscrições homologadas
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	18/10/2024
Processo seletivo	08/11/2024 a 19/12/2024
a) Entrega da proposta de trabalho	08/11/2024
b) Resultado da Avaliação da Redação Científica da Proposta de Trabalho	28/11/2024
c) Entrega dos documentos da Avaliação de Títulos	05/12/2024
d) Avaliação da Defesa Oral da Proposta de Trabalho	11/12/23 a 12/12/2024
Divulgação do resultado provisório	A partir de 17/12/2024
Prazo para implementação de recursos	Dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado provisório
Divulgação do resultado final	A partir de 19/12/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na secretaria dos programas de pós-graduação da UFERSA, através do e-mail:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ppgca@Ufersa.edu.br, no horário das 7:30 às 17:30.

Mossoró, 30 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitora de PROPPG/UFERSA

Prof. Dr. Francisco Marlon Carneiro Feijó
Coordenador do PPGCA/UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPPG 38/2024

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2025.1 PARA DISCENTES DE DOUTORADO
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

1. DADOS PESSOAIS			
Nome:			Foto 3 x 4 (recente)
Pai:			
Mãe:			
Nascimento: ____/____/____		CPF:	
Naturalidade:		UF:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão: ____/____/____	

2. ENDEREÇO			
Logradouro:		Bairro:	
CEP:	Município:		UF:
FONES:		E-mail:	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):		Término (mm/aa):

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
(Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)			
Instituição	Período		Tipo de atividade (Docência, pesquisa, extensão, outras)
	Desde (mm/aa)	Até (mm/aa)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Endereço Profissional:			
CEP:	Município:	UF:	
Fones:	E-mail:		

**5. CATEGORIA NA QUAL O (A) CANDIDATO (A) SE ENQUADRA, DE ACORDO COM O EDITAL
PROPPG 38/2024**

<input type="checkbox"/>	Candidato (a) sem vínculo empregatício
<input type="checkbox"/>	Candidato (a) com vínculo empregatício externo à UFERSA, com liberação do empregador para cursar o mestrado no PPGCA/UFERSA
<input type="checkbox"/>	Candidato (a) com vínculo empregatício efetivo com a UFERSA

6. NOME DO ORIENTADOR PARA O QUAL DESEJA CONCORRER A UMA VAGA NO PPGCA

--

7. TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____ declaro que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com o Edital PROPPG 38/2024.

Mossoró (RN), XX de XX de 2024

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPPG 38/2024

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DO PROCESSO SELETIVO 2025.1
PARA DISCENTES DO DOUTORADO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

CANDIDATO: _____

PONTUAÇÃO TOTAL: _____

Publicação	Valor	Quantidade	Pontos	Documentos Comprobatórios
1. Artigo em Periódicos Científicos com Fator de Impacto (FI), considerando, para tanto, o Journal Citation Reports (JCR) - 2022				
1.1. Fator de Impacto - Acima 2,000	20,0			Primeira página do artigo, na qual conste o periódico, volume e páginas.
1.2. Fator de Impacto - de 1,501 a 2,000	18,0			
1.3. Fator de Impacto - de 1,001 a 1,500	15,0			
1.4. Fator de Impacto - de 0,501 a 1,000	10,0			
1.5. Fator de Impacto - até 0,500	5,0			
1.6. Sem Fator de Impacto	2,0			
2. Outras publicações				
2.1. Autor em boletim, cadernos técnicos, manuais, comunicados científicos, e periódicos não classificados no Qualis CAPES.	0,10			Cópia do documento
3. Livros e capítulos de livros (Não serão aceitos livros ou capítulos de livros resultantes de compilação de resumos de eventos científicos)				
3.1. Publicação de livro internacional na área do PPGCA (com ISBN)	30,0			Capa e página de catalogação bibliográfica
3.2. Publicação de livro nacional na área do PPGCA (com ISBN)	20,0			
3.3. Publicação de capítulo de livro internacional na área do PPGCA (com ISBN ou ISSN)	12,0			Primeira página do capítulo, capa do livro e página de catalogação bibliográfica
3.4. Publicação de capítulo de livro nacional na área do PPGCA (com ISBN ou ISSN)	8,0			
4. Patentes				
4.1. Produtos, Processos e outros afins	10,0			Cópia do documento
5. Resumos (máximo 10 pontos)				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5.1. Resumos simples ou expandidos publicados em congressos ou simpósios científicos internacionais	0,50			Cópia da capa dos anais e cópia do resumo.
5.2. Resumos simples ou expandidos publicados em congressos ou simpósios científicos nacionais	0,25			Cópia da capa dos anais e cópia do resumo
5.3. Resumo simples ou expandidos em eventos científicos locais ou regionais	0,10			Cópia da capa dos anais e cópia do resumo.
6. Formação de Recursos Humanos				
6.1. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	1,0			Declaração institucional ou cópia de ata de defesa
6.2. Orientação de Aluno Bolsista Iniciação Científica	0,50			Declaração institucional emitida pela PROPPG
6.3. Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização (Lato Sensu)	2,0			Declaração institucional ou cópia da ata de defesa
6.4. Participação em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25			Declaração institucional ou cópia da ata de defesa
7. Atividades Acadêmicas				
7.1. Atividades de Monitoria Institucional	0,50 por semestre			Declaração institucional emitida pela PROGRAD
7.2. Atividades como Bolsista – Iniciação Científica ou Tecnológica	1,00 por semestre			Declaração institucional emitida pela PROPPG
7.3. Atividades como Bolsista de Programas de Extensão	0,50 por semestre			Declaração institucional emitida pela PROEC
7.4. Estágio extra-curricular (Máximo 300 h)	0,02/h de estágio			Declaração do supervisor do estágio
7.5. Título de Especialização (Latu Sensu)	8,0			Comprovante de conclusão de curso
8. Participação em Eventos Científicos				
8.1. Como palestrante	2,0			Certificado de participação como palestrante
8.2. Apresentação oral de trabalhos em eventos internacionais	1,0			Certificado de participação como apresentador do trabalho na modalidade oral
8.3. Apresentação oral de trabalhos em eventos nacionais	0,8			
8.4. Apresentação oral de trabalhos em	0,5			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

eventos locais ou regionais				
8.5. Participante em eventos nacionais ou internacionais	0,3			Certificado de participação como ouvinte
8.6. Participante em eventos locais ou regionais	0,2			
8.7. Participação na comissão organizadora de eventos científicos	0,5			Certificado de organização
Pontuação Total				

Mossoró, de de 2024

Assinatura do candidato(a)